

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI N° 004/93, DE 20 DE JANEIRO DE 1.993.

Dispõe sobre a estrutura administrativa provisória da Prefeitura Municipal; as funções diretamente subordinadas ao Prefeito e dá outras providências .

JOÃO TIAGO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.: - Ficam criados os seguintes órgãos diretamente subordinados ao Prefeito:

- I - Gabinete do Prefeito;
- II - Departamento de Administração, finanças e Planejamento;
 - Divisão de Cadastro e Tributação;
 - Divisão de Contabilidade;
 - Divisão de Tesouraria;
 - Divisão de Pessoal;
 - Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Almoxarifado;
 - Divisão de Serviços Gerais e Protocolo.
- III - Departamento de Educação e Cultura;
- IV - Departamento de Promoção e Assistência Social;
- V - Departamento de Saúde;
- VI - Departamento de Esporte, Lazer e Turismo;
- VII - Departamento de Obras, Serviços Municipais e Viação:
 - Divisão de Obras;
 - Divisão de Estradas;
 - Divisão de Serviços Municipais.
- VIII - Departamento de Desenvolvimento Econômico:
 - Divisão de Agropecuária;
 - Divisão de Comércio e Indústria.

ARTIGO 2º.: - Fica o Chefe do Executivo autorizado a fixar, através de decreto, as verbas da remuneração dos cargos constantes desta Leis.

ARTIGO 3º.: - Aos titulares das funções acima enumeradas, aplicar-se-á no que couber o disposto no Estatuto dos Servidores públicos do Município de Iturama.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

ARTIGO 4º.: - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de janeiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 20 de janeiro de 1.993.

JOÃO TIAGO DE QUEIROZ
- Prefeito Municipal-

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no lugar de costume na data supra. .

Neide Ferreira de Souza
- Secretária -